



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.210
DE 01 DE AGOSTO DE 2.025.

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.153/21, que estabelece "o leilão pode ser conduzido por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela Administração"

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. LUCIANA APARECIDA CASADEI para exercer as funções de Leiloeira Administrativa, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização de leilões, com estrita observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com as exigências e orientações legais estabelecidas no instrumento convocatório do Leilão.

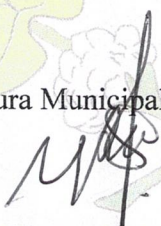
Art. 2º Compete a Leiloeira Administrativa, organizar, operacionalizar, divulgar, conduzir a sessão de Leilão, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objeto da presente designação.

§ 1º E vedado o pagamento de taxa de comissão a servidora designada de que trata este Decreto, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

§ 2º A Leiloeira Administrativa poderá requisitar todos os documentos e informações necessárias à execução e conclusão da fase externa do Leilão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de agosto de 2.025.


MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa